



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2017

AUTÓGRAFO Nº - 077

PROJETO DE LEI Nº - 086

LEI Nº 1.858

DATA 21 / 08 / 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 086/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE JOAQUIM STEIN QUE "INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O DIA DA ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVA:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído e inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o "Dia da Enfermagem", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º - Na semana que ocorrer o "Dia da Enfermagem" poderão ser realizadas palestras, conferências e outros eventos educativos e culturais, que sejam de interesse da categoria profissional e dos serviços de saúde da Municipalidade.

Art. 3º - Os eventos de que trata o artigo 2º, serão organizados por uma Comissão de Representantes das Entidades de Classes, Associações profissionais e Gestores de Serviços de Saúde, que poderão buscar apoio e colaboração entre as entidades e associações que atuem no interesse da categoria e da melhoria dos serviços de saúde.

Art. 4º - Ouvida a Comissão decreta no artigo 3º, o Legislativo poderá oferecer "Título de Honra ao Mérito" obedecida à legislação pertinente ao tema, para profissional da área com atuação destacada no último período.



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2017

LEI Nº 1.858

AUTÓGRAFO Nº - 077

PROJETO DE LEI Nº - 086

DATA 21 / 08 / 2017

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 16 de Agosto de 2017.


David Klippel
Presidente


José Joaquim Stein
Vice-Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 086/2017 – Autor: Jose Joaquim Stein